

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

97.124

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 02 de outubro de 1.987.....

IMÓVEL: LOTE 03 da QUADRA 25 do loteamento "MANSÕES PARAISO", neste município, com a área de 378,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente com a Rua J46; pelos fundos 12,00 metros com os lotes 22 e 06; pela direita 31,50 metros com o lote 02; e, pela esquerda 31,50 metros com o lote 04.

PROPRIETARIOS: OTONIEL MACHADO CARNEIRO e s/m CELI CARNEIRO CANEDO, brasileiros casados, médico e do lar, CI nº 28.518 e 448.096-SSP/GO, CIC nº 005.035.171-00 residentes e domiciliados à Rua 127, 228, Setor Sul, Goiânia-Go, JOSSIVANI DE OLIVEIRA e s/m MARIA JULIA CANEDO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, comerciante e do lar, CI nº 97.531-2ª via e 497.494-SSP/GO, CIC nº 002.529.211-00, residentes e domiciliados à Rua R-5, 172, Setor Oeste, Goiânia-Go, JOÃO DE ARAUJO LEITE e s/m MARIA ILMA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiros, casados, engenheiro e do lar, CI nº 74.133-2ª via-SSP/GO e 1.598.012-SSP/GO, CIC nº 031.355.941-49, residentes e domiciliados à Rua 256, 253, Setor Coimbra, Goiânia-Go. TÍTULO AQUISITIVO: Inscrição 55 deste Registro. EU, OFICIALA

R.1-97.124-Aparecida de Goiânia, 02 de outubro de 1.987. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 01/11 do livro 109 do 1º Ofício local, em 23-09-87, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro em Goiânia-Go, à Rua 08 nº 242, Centro, CGC/MF nº 02.110.179/0001-65, pelo valor de Cz\$-10.000,00 (dez mil cruzados). EU, OFICIALA

R.2-97.124-Aparecida de Goiânia, 05 de setembro de 2.005. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 147/148 do livro 0032-E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, neste município, em 10/08/2005, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à VALÉRIA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ FONSECA DE MENEZES, do lar, CI nº 1.897.840 SSP-GO e CPF nº 509.542.881-49, residente e domiciliada à Rua J-17, quadra 36, lote 01/02, Mansões Paraíso, neste município; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo de real). O ITBI foi pago pela GI nº 2005-005590 autenticada pelo Bradesco de 31/08/2005. TG Dou fé. OFICIALA

Av.3-97.124-Aparecida de Goiânia, 17 de novembro de 2.005. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 04/11/2005, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2005-000649-01, expedido pela Secretaria de Planejamento-SEPLAM da Prefeitura Municipal, desta cidade em 01/11/2005; fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 03 (três) quartos sendo 01 (um) suíte, banheiro social, sala, cozinha, hall, área de serviço e garagem, com a área parcial construída de 66,13 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que os proprietários, declaram sob as penas da lei, que o imóvel ora averbado se enquadra no Parágrafo 6º, Art. 139 do Decreto Lei nº



367.713



Continuação: da Matrícula nº

97.124
89.312 de 23.01.1.984. LRG. Dou fé. OFICIAL. LR

R.4-97.124-Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2.005. **VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 21/12/2005, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 à AGUIMAR DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, policial militar, CI nº 20537-PM/GO e CPF nº 439.394.571-91 e sua esposa ANDREA DELFINA MOREIRA CUNHA, brasileira, costureira, CI nº 20.537-01 PM/GO e CPF nº 920.919.541-87, residentes e domiciliados na Rua dos Alamos, quadra 50, lote 06, Jardim Maria Inês, neste município; pelo valor de R\$ 72.441,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-14.488,32; Financiamento concedido pela CREDORA R\$-57.953,40. O ITBI foi pago pela GI nº 2005-008176 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº 6.4AE.EFA.5CE.C1B.865 de 22/12/2005. Com as demais condições do contrato. LRG. Dou fé. OFICIAL.jm

R.5-97.124-Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2.005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 21/12/2005, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários qualificados no R.4, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 57.953,40 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Desconto R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-57.953,40; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 72.441,72; Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante; Prazos, em meses de amortização: 239; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-10,1600%; Efetiva-10,6467%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-733,15; Seguros R\$-44,41; Taxa de Administração R\$ 22,28; Total R\$-799,84; Vencimento do primeiro Encargo Mensal: 21/01/2006; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. LRG. Dou fé. OFICIAL.jm

Av.6-97.124-Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1863890, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 13/07/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 672.229 em 26/06/2023, fica averbada a Inscrição Municipal nº

Continua na ficha 02



367.713





Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

97.124

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de julho de 2023

IMÓVEL: Continuação da matrícula 97.124

1.116.00059.0003.0 / CCI nº 111559 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$0,80 (2%). Fundepg: R\$0,50 (1,25%). Selo digital: 00852307112716325640139.nls Dou fé. OFICIAL.

Av.7-97.124-Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 14/04/2023, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 672.229, em 26/06/2023, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R.5; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$183.225,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2023003620 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 06/07/2023, CCI: 111559, Duam/Parc: 33505045/0, compensado em 11/04/2023. Emolumentos: R\$705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$14,12 (2%). Fundepg: R\$8,82 (1,25%). Selo digital: 00852307113332425770011.nls Dou fé. OFICIAL.

www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por TANNER DE MELO JUNIOR - 17/07/2023 09:56



367.713



Continuação: da Matrícula n.º

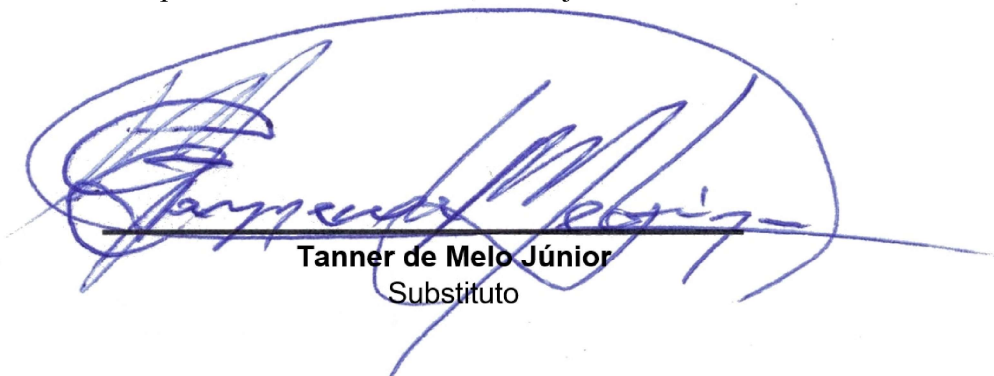
CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei n. 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **97.124**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$ 2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82**. Selo Digital n. **00852307112724034420221**.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 17 de julho de 2023.


Tanner de Melo Júnior
Substituto



367.713

